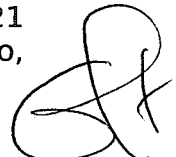


PROCESSO Nº 50500.041759/2011-41

SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 004/2012, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE SUPLEMENTAR AOS SERVIDORES, DEPENDENTES E PENSIONISTAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA QUALICORP ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS S/A.

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL Lote 10 Trecho 03 – Projeto Orla – Pólo 08 – Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.898.488/0001-77, doravante denominada ANTT, neste ato representada pelo seu Diretor Geral – Substituto, o Senhor MARCELO VINAUD PRADO, brasileiro, casado, Analista de Processamento de Dados, portador da Carteira de Identidade nº 1.984.990, expedida pela SSP/GO e do CPF nº 590360951-15, nomeado por Decreto em 19 de abril de 2017, publicado na Seção 2 do D.O.U. de 20 de abril de 2017, e pela Deliberação nº 487, de 13 de dezembro de 2017, publicada na Seção 2 do D.O.U. de 20 de dezembro de 2017 e, de outro lado, a empresa QUALICORP ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS S/A, com sede na Alameda Xingu, nº 512, sala 2002, Alphaville, Centro Industrial e Empresarial, Cidade de Barueri/SP, CEP: 06.455-030, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.658.098/0001-18, representada neste ato pelo Senhor ELTON HUGO CARLUCI, brasileiro, portador da CI nº. 32.792.569-3, expedida pela SSP/SP e CPF nº. 222.707.058-74, pela Senhora GRACE CURY DE ALMEIDA GONÇALVES TOURINHO, brasileira, portadora da CI nº. 248762672, expedida pela SSP/BA e CPF nº. 387.797.575-53, pelo Senhor JOSÉ SERIPIERI FILHO, brasileiro, portador da CI 11606666, expedida pela SSP/SP e CPF nº 106.922.508-83, pela Senhora MARLY HIROKO KANEDA SAKAMOTO, brasileira, portadora da CI nº 10.617.305-4, expedida pela SSP/SP e CPF nº 075.169.478-90, e pela Senhora ROSÂNGELA MARTINS DE SOUZA, brasileira, portadora de CI nº 16.462.715-7 expedida pela SSP/SP e CPF nº 077.789.578-17, doravante denominada ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS, acordam em celebrar o presente instrumento, com base no dispositivo constante do parágrafo quarto do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Cláusula Quinta do Termo de Acordo ora aditado, mediante as seguintes Cláusulas e condições:



#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

1.1 A alteração da Administradora de Benefícios parte do presente Termo de Acordo, em razão da incorporação da empresa ALIANÇA ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS DE SAÚDE S.A. pela empresa QUALICORP ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS S.A.

1.1.1 A empresa QUALICORP ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS S.A. assume integralmente todos os bens e direitos da empresa incorporada, bem



como seus direitos e obrigações contratuais, passando a integrar o presente Termo de Acordo na condição de Administradora de Benefícios.

1.2 A prorrogação do prazo de vigência do Termo de Acordo nº 004/2012, a partir de 1º de janeiro de 2018, por mais 245 (duzentos e quarenta e cinco) dias ou até a conclusão de nova contratação, prevalecendo o evento que ocorrer primeiro;

#### CLAUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

2.1 O presente Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.


#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Termo de Acordo nº 004/2012, que não conflitem com as disposições constantes do presente Termo.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente e, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, 29 de dezembro de 2017.

PELA CONTRATANTE:

  
**MARCELO VINAUD PRADO**  
Diretor Geral Substituto

PELA CONTRATADA:

  
Elton Hugo Carluci  
Diretor Executivo  
de Estratégia e M&A

**ELTON HUGO CARLUCI**

  
Grace Tourinho  
Diretora Executiva Financeira - CFO e RI


**GRACE CURY DE ALMEIDA GONÇALVES TOURINHO**


**JOSÉ SERIPIERI FILHO**

**MARLY HIROKO KANEDA SAKAMOTO**

**ROSÂNGELA MARTINS DE SOUZA**

TESTEMUNHAS:

  
Nome: *Antonia Leidijane M. Varão*  
CPF: CPF nº 012.786.851-89  
Identidade: RG nº 2295-870 SSP/DF

  
Nome: *Alex Araujo Correa*  
CPF: CPF nº 029.286.231-83  
Identidade: RG nº 12354580 SSP/MG

